



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 262, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno – C.I nº. 423/2024 de 22 de novembro de 2024, subscrita pela Ilustríssima Secretária de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora **AMABILA ALESSI RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº. 043.***.***-31 do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Protocolo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 61, de 28 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

adaptável a suporte próprio para dispensação, uso degermante antisséptico. Frasco de 290 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.

Item n° 44 - Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizado, embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Caixa com blister contendo 10 esponjas. Prazo de validade mínima de 12 meses.

Item n° 45 - Evidenciador (corante) de placa bacteriana pela ação da fucsina e agente complementar da higiene bucal, facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes. Auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucais detectando a placa dental na fase inicial, em solução para uso tópico e bochecho composto por fucsina básica 0,7%; álcool 96° e água deionizada, em frasco 10 ml, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses.

Item n° 50 - Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, não absorvível, 45 cm de comprimento, número 5-0, agulha 1/2 círculo, triangular de 1 cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, envelope individual. Caixa com 24 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses.

Item n° 88 - Pasta profilática - contendo abrasivos suaves e aroma artificial, tutti-frutt, com flúor, em bisnagas de 90 g embaladas individualmente, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega.

Item n° 103 - Resina fotopolimerizável microhíbrida, cor A2, seringa com 4 g, consistência composta, preenchimento 2,5 mm, composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, Material com elevada dureza, resistência a compressão, partículas com 0,6 micrometros, cor A2. Embalada individual, constando externamente marca comercial com procedência de fabricação e recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade a Z100.

Item n° 108 - Solução cariostática, composta de diamino fluoreto de prata a 12%, apresentada em frasco com aproximadamente 10 ml, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses.

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de **25/11/2024**.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa HGM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.053.176/0001-11 / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

PORTARIA N° 263, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CADASTRO DE CARENTES.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob n° 7051/2024, de 25 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, de ofício, a servidora **ERLANE DE SOUSA LIMA**, inscrita no CPF sob o n° **095.***.***-28** do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviço de Manutenção de Cadastro de Carentes.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2024.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria n° 47, de 14 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA N° 262, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno – C.I n° 423/2024 de 22 de novembro de 2024, subscrita pela Ilustríssima Secretária de Educação,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, de ofício, a servidora **AMABILA ALESSI RAMOS**, inscrita no CPF sob o n° **043.***.***-31** do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Protocolo.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2024.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria n° 61, de 28 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA N° 261, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob n° 7051/2024, de 25 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **SABRINA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF sob o n° **112.***.***-75** do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Sociais.